

PORTARIA Nº 419, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.015515/2009-80,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DAMASO & DAMASO VISTORIAS - SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ – 09.407.857/0001-03, situada no Município de Caçapava – SP, na Rua Dom Pedro II, 170, sala 5 - Vila Resende, CEP 12.282-370, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Caçapava no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA